



PARECER Nº 610, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 699, DE 2024

De autoria da Nobre Deputada Leci Brandão, o projeto em epígrafe “Institui o “Dia das Profissionais de Educação Infantil.”

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta entre os dias 26/09/2024 a 09/10/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cuja manifestação foi no sentido da aprovação do projeto ao concluir, in verbis, que “a proposição é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno”.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, cabendo-nos deliberar sobre a matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10, do Regimento Interno, combinado com o artigo 33, II.

Assim sendo, verificamos que o referido Projeto é oportuno e de grande relevância social e educacional, pois visa reconhecer e valorizar o papel essencial desempenhado pelas profissionais de Educação Infantil, creches e pré-escolas no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos.

A propositura, em análise meritória, tem a finalidade de homenagear e valorizar toda a equipe como professores, auxiliares, coordenadores envolvidos na primeira infância, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de educação e da valorização do trabalho.

Ante o exposto, no que nos cabe examinar quanto à questão meritória, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 699, de 2024, de forma conclusiva

Gilmaci Santos – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator